



## **ATA 08-2023 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE COLATINA-ES (CMPD)**

Aos 14 (quartoze) dias do mês de Setembro (09) de dois mil e vinte três (2023), às 08h45min (oito horas e quarenta e cinco minutos), no auditório do Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental (Sanear), localizado na Rua Benjamin Costa, n.º 105, Bairro Marista, reuniram-se os membros do Conselho Municipal do Plano Diretor de Colatina-ES (CPDM), em sessão ordinária, estando presentes os seguintes conselheiros: **Bernardo Machado Chisté** (membro titular), Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (Seduma); **Leonardo Lizardo** (membro suplente) representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (Seduma), Presidente do Conselho; **Rita Eliete Campostrini Tardin** (membro titular) representante da Associação Colatinense de Defesa Ecológica (Acode); **Francisco Hermes Lopes** (membro titular) representante da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Colatina (AEAC); **Franco Beretta** (membro titular) representante da Associação Empresarial de Colatina e Região (Assedic); **Vanderson Jacobsen** (membro titular), representante do Corpo de Bombeiros de Colatina (CBMES); **Rafael Rebelo de Oliveira** (membro titular) representante do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf); **Agostinho de Vasconcelos Leite da Cunha** (membro titular), representante do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes); **Luiz Carlos Dubberstein** (membro suplente), representante do Serviço Colatinense do Meio Ambiente e Saneamento Ambiental (Sanear); **Ricardo Luiz Pretti** (membro titular), representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural (Semder); **Ariana Tonon Nascimento** (membro titular) representante da Secretaria Municipal de Obras (Semob); **Márcio Costa Araújo** (membro suplente), representante da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Segurança Pública (Semtran); **Carolina Paulino Couto** (membro titular), representante da Secretaria Municipal da Fazenda (Semfaz); **Fernando Casari** (membro titular) representante da Empresa Luz e Força Santa Maria (Elfsm); **Geraldo Ludovico** (membro titular), representante da Associação dos Profissionais de Contabilidade de Colatina (Aproc); **Rômulo Croce** (membro titular) representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU) e **Nayara Salera Malta** (membro suplente) representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU). Além dos conselheiros, estavam presentes: **Jayciane Paigung Corradi** (Estagiária da Seduma), **Rafael Leão Coffler** (Coordenador de Ordenamento Territorial Urbano) e **Danielly Ohnesorge do Nascimento** (Coordenadora de Fiscalização Urbanística da Seduma) que anotou todas as informações pertinentes às manifestações e deliberações dos conselheiros para elaboração da presente ATA. Depois de verificada a existência de "Quórum", o Presidente do Conselho deu por aberta a reunião ordinária, conforme dispõe o Artigo 15, parágrafo 1º do Regimento Interno do Conselho Municipal do Plano Diretor de Colatina. Após iniciou-se a análise das matérias, conforme a pauta do dia: **01 – 014.179/2023 – Sandro França de Mendonça – Solicitação de aprovação de projeto e expedição de alvará de construção**, requerida por Sandro França de Mendonça (CPF: 071.114.127-45), de



uma edificação de uso comercial, localizada na Avenida Sílvio Ávidos, nº 1400, bairro São Silvano, Colatina/ES, Inscrição Imobiliária nº 01.05.062.0125, com área total de 275,54 m<sup>2</sup>. O engenheiro analista Rodrigo Costa Bissoli encaminha o processo para a Reunião do CPDM, para apreciação quanto à supressão do afastamento frontal. **Manifestações:** O engenheiro analista Rodrigo Costa Bissoli apresenta a solicitação e explica que o requerente solicita a supressão do afastamento frontal. Lembra que não acha prudente o afastamento frontal da Avenida Sílvio Ávidos inteira, ressalta que o afastamento frontal é para vagas de estacionamento, como alguns empreendimentos da via. Salaria que nesse trecho não haverá tantos problemas para esse tipo de estacionamento e que não vê problemas, mas que é um debate para o conselho. O conselheiro Agostinho pergunta qual o precedente que abre se for aprovado. O engenheiro analista Rodrigo destaca que é um caso especial, e cada processo é um caso diferente, com análises distintas. O conselheiro Agostinho lembra da Panificadora Di Grano que possui estacionamento no afastamento frontal e lembra que pode ser um precedente que abrirá na avenida inteira. O conselheiro Fernando lembra que o Conselho pode deliberar para casos específicos e ressalta sobre a preocupação do afastamento frontal ser destinado a vagas de estacionamento, já que as mesmas se tornam de uso privado do empreendimento, diminuindo as vagas de estacionamento pública. O conselheiro Rafael enfatiza a necessidade da fiscalização da Secretaria de Trânsitos locais. O conselheiro Franco que não vê aspectos negativo nesse tipo de situação. O conselheiro Geraldo lembra que as vagas de estacionamento no afastamento frontal da edificação não são do empreendimento e sim do município. O engenheiro analista Rodrigo explica que o rebaixamento da calçada não pode ser maior que 50% da testada do lote e ressalta que não tem nenhuma ilegalidade no projeto, já que o mesmo está sendo respeitado. O conselheiro Ricardo adentra à reunião. O engenheiro analista Rodrigo é favorável a não supressão do afastamento frontal, mas que permita o uso do afastamento frontal como vaga de estacionamento de veículos, desde que descobertas, de acordo com o art. 150, da Lei 5.273/2007 que institui o Plano Diretor do Município de Colatina. **Deliberação:** Dirimidas todas as dúvidas e estando aptos a votar, o conselheiro Ricardo se absteve, os conselheiros Rita, Francisco, Rafael, Agostinho, Luiz, Ariana, Márcio, Carolina, Fernando, Geraldo, Rômulo votaram favoráveis a atividade sem maiores exigências, o conselheiro Franco é favorável, desde que o empreendimento forneça ao setor público vaga de acessibilidade e de idoso. Por impedimento regimental, não houve votação do Presidente do Conselho, Leonardo Lizardo. **02 – 011.541/2021 – Rita de Cássia Giacomelli Felix – Solicitação de aprovação de projeto e emissão de alvará de execução**, requerida por Rita de Cássia Giacomelli Felix (CPF: 022.841.147-50), de uma edificação de uso residencial unifamiliar e comercial, localizada na Rua Santa Tereza, Lote 116, nº 37, bairro São Marcos, Colatina/ES, Inscrição Imobiliária nº 01.04.424.0116.001, com área total de 205,04 m<sup>2</sup>. O engenheiro analista Rodrigo Costa Bissoli encaminha o processo para a Reunião do CPDM, para apreciação quanto à supressão do afastamento frontal. **Manifestações:** O engenheiro analista Rodrigo Costa Bissoli apresenta a solicitação e lembra que o processo foi encaminhado ao setor de defesa civil. Ressalta que o lote possui 100,00 m<sup>2</sup>, e que com o afastamento frontal não teria um aproveitamento desejado. A conselheira Rita pergunta se o loteamento é regular. O conselheiro Francisco lembra que é um loteamento antigo. O engenheiro analista Rodrigo ressalta que o conselho vai viabilizar a



supressão do afastamento frontal e explica que a calçada é irregular e a via é de baixo fluxo. A conselheira Rita pergunta sobre a largura da via. O engenheiro Rodrigo explica que a rua é estreita. O conselheiro Franco ressalta que seria necessário normatizar essa questão do afastamento frontal, se 50% das edificações da via não seguem o afastamento frontal. O engenheiro analista Rodrigo explica que não é possível normalizar, já que cada caso possui suas particularidades. O conselheiro Luiz indaga se a calçada irregular não poderá prejudicar o pedestre. O engenheiro analista Rodrigo concorda, mas explica que não pode tornar público o afastamento, já que é um terreno particular. O conselheiro Luiz ressalta que a edificação teria que ter uma calçada regular. O conselheiro Agostinho lembra que a via pode ter um fluxo maior com o passar dos anos. O engenheiro analista Rodrigo é a favor da supressão, porém com posterior sugestão para alargar a calçada. **Deliberação:** Dirimidas todas as dúvidas e estando aptos a votar, os conselheiros Rita e Fernando são desfavoráveis, Francisco, Franco e Mácio são favoráveis a supressão do afastamento frontal, os conselheiros Rafael, Agostinho, Luiz, Ricardo, Ariana, Carolina e Rômulo são favoráveis a supressão, porém com posterior sugestão para alargar a calçada. Por impedimento regimental, não houve votação do Presidente do Conselho, Leonardo Lizardo. **03 – 009.663/2023 – Inês de Fátima Bartelli Machado** – Solicitação de **regularização e ampliação**, requerida por Inês de Fátima Bartelli Machado (CPF: 578.644.387-68), de uma edificação residencial multifamiliar, localizada na Rua Frederico Botan, s/n, bairro Honório Fraga, Colatina/ES, Inscrição Imobiliária nº 01.04.236.0078.001, com área total de 423,45 m<sup>2</sup>. O engenheiro analista Rodrigo Costa Bissoli encaminha o processo para a Reunião do CPDM, para apreciação quanto à supressão do afastamento frontal. **Manifestações:** O engenheiro analista Rodrigo Costa Bissoli apresenta a solicitação e ressalta que o responsável técnico apresentou um relatório comprovando que 50% das edificações da via não possuem afastamento frontal. Explica que o interesse do responsável técnico é manter a estrutura já existente. O conselheiro Francisco saiu da reunião. A conselheira Rita pergunta se o projeto anterior foi aprovado. O representante do responsável técnico, Mateus explica que o projeto anterior foi aprovado, porém não foi executado. O engenheiro analista Rodrigo lembra que caso não tenha sido aprovado o projeto anterior, o mesmo deverá ser encaminhado ao PRE. O conselheiro Ricardo lembra que se já está consolidado não vê ressalvas da supressão. O engenheiro analista Rodrigo é a favor da supressão do afastamento frontal sem ressalvas. **Deliberação:** Dirimidas todas as dúvidas e estando aptos a votar, o conselheiro Francisco não votou, os conselheiros Rafael, Agostinho, Carolina e Fernando foram desfavoráveis, os conselheiros Rita, Franco, Luiz, Ricardo, Ariana, Márcio, Geraldo e Rômulo são favoráveis a supressão sem ressalvas. Por impedimento regimental, não houve votação do Presidente do Conselho, Leonardo Lizardo. **04 – 009.788/2023 – Brazil Tower Cessão de Infra-Estrutura Ltda** – Solicitação de **aprovação de projeto e expedição de alvará**, requerida por Brazil Tower Cessão de Infra-Estrutura Ltda (CNPJ: 14.292.540/0001-09), de uma estação rádio base – ERB (torre), localizada na Fazenda das Graças, Maria Ortiz, Distrito de Baunilha, Colatina/ES. O engenheiro analista Rodrigo Costa Bissoli encaminha o processo para a Reunião do CPDM, para apreciação do Relatório de Impacto Urbano (RIU). **Manifestações:** O responsável técnico apresenta o relatório, os dados do empreendimento e a altura da torre. Explica como é realizada a distribuição de rádio frequência da torre. Lembra que o empreendimento visa atender



o uso de telefonia móvel do município de Colatina. O engenheiro analista Rodrigo explica que o empreendimento está localizado na Fazenda Cassani, Maria Ortiz. O responsável técnico explica que a estrutura da torre pertence a empresa Brasil Tower, para aluguel da rádio frequência das empresas de telefonia. A conselheira Rita pergunta qual é o benefício da torre nesse local. O responsável técnico explica que essa torre está sendo instalada devido uma falha no sistema de rede. O engenheiro analista Rodrigo lembra que pelo art. 81 da Lei 5.273/2007, o Relatório de Impacto Urbano (RIU) deve abranger os seguintes aspectos: a) sistema viário urbano e de transporte; b) infra-estrutura básica; c) meio ambiente natural; e d) padrões de uso e ocupação do solo na vizinhança. Os conselheiros ressaltam que não teria como continuar a análise do RIU da forma que está sendo apresentada. O engenheiro analista Rodrigo lembra que o RIU é encaminhado ao PDM para ser apreciado, de acordo com o art. 83 da Lei 5.273/2007 e solicita ao responsável técnico para apresentar sobre o impacto ambiental. O responsável técnico explica que é uma obra de construção civil de fundação rasa e que a estrutura vem pronta para ser ancorada. O conselheiro Fernando pergunta sobre a terra escavada para a fundação e qual o estágio da construção. O responsável técnico explica que a movimentação de terra é mínima, por conta da fundação rasa e que a torre não está implantada. O conselheiro Fernando ressalta que a torre já está implantada. O conselheiro Ricardo indaga sobre a apresentação do RIU no Conselho se a torre já está implantada. O Superintendente de Planejamento, Leonardo, ressalta que a lei permite a instalação da torre após três meses de protocolo do processo, e as concessionárias precisam do alvará para liberar os sinais da torre. Lembra que há um embate sobre essas leis. O conselheiro Ricardo indaga se o empreendimento está inserido em uma Zona Industrial (ZI). O engenheiro analista Rodrigo ressalta que pela legislação a torre pode ser instalada em qualquer zona. O conselheiro Ricardo pergunta se o processo será encaminhado ao setor de meio ambiente. O engenheiro analista Rodrigo explica que é passível de licenciamento. O conselheiro Luiz ressalta que a empresa deveria ter se preparado para apresentação do RIU. O engenheiro analista Rodrigo ressalta que não vê ressalvas e que a preocupação é quanto ao meio ambiente.

**Deliberação:** Dirimidas toda as dúvidas e estando aptos a votar, os conselheiros Rita, Franco e Rafael são desfavoráveis, os conselheiros Agostinho, Luiz são favoráveis com ressalva de uma nova apresentação, os conselheiros Ricardo, Ariana, Márcio, Carolina, Fernando, Geraldo, Rômulo são favoráveis. Por impedimento regimental, não houve votação do Presidente do Conselho, Leonardo Lizardo. **05 – 021.102/2023 – Nutex SA** – Solicitação de **viabilidade de uso e ocupação de solo**, requerida por Nutex SA (CNPJ: 40.370.935/0007-70), localizado na Av. Fioravante Rossi, s/n, bairro Honório Fraga, Galpão Térreo, Colatina/ES, CEP: 29.704-424, Inscrição Imobiliária nº 01.04.221.0288.001, com área total vinculada a atividade de 679,65 m<sup>2</sup>. A coordenadora de fiscalização urbanística Danielly Ohnesorge do Nascimento encaminha o processo para a Reunião do CPDM para a liberação da atividade a ser desenvolvida no local (confecção de peça de vestuário e comércio atacadista), pois trata-se de uso tolerado. **Manifestações:** A coordenadora de fiscalização urbanística Danielly Ohnesorge do Nascimento apresenta a solicitação e ressalta que a atividade de confecção se encaixa ao art. 239 da Lei 5.273/2007 e que a atividade de comércio atacadista é de uso tolerado. O conselheiro Luiz indaga se haverá ampliação da área do empreendimento. O representante da empresa Devanir explica que não haverá acréscimo de área.



O conselheiro Rafael pergunta se o comércio atacadista gerará fluxo de trânsito no local. O representante da empresa Devanir explica que o local será apenas para a confecção, e que o comércio atadista funciona em outro estado. O conselheiro Fernando pergunta a média de funcionários para o local e se já começou alguma obra de adaptação do local. O representante da empresa explica que serão em média 45 a 60 funcionários e que a empresa não fez adaptações de obra. **Deliberação:** Dirimidas toda as dúvidas e estando aptos a votar, os conselheiros Rafael, Agostinho, Luiz, Ricardo, Ariana, Márcio, Carol, Fernando, Geraldo e Rômulo, votaram favoráveis a atividade sem maiores exigências. Por impedimento regimental, não houve votação do Presidente do Conselho, Leonardo Lizardo. **06 – 018.962/2023 – Areal Columbia Ltda – Solicitação de anuência de uso e ocupação do solo para fins de licenciamento ambiental,** requerida Areal Columbia Ltda (CNPJ: 78.833.015/0001-67), localizado no Córrego Poaia, BR 259, KM 6.5, bairro Columbia, Colatina/ES, CEP: 29.700-970, com área total vinculada a atividade de 436.000,00 m<sup>2</sup>. A coordenadora de fiscalização urbanística Danielly Ohnesorge do Nascimento encaminha o processo para a Reunião do CPDM para a liberação da atividade a ser desenvolvida no local (extração de areia em leito de rio e beneficiamento), pois trata-se de uso tolerado. **Manifestações:** O responsável técnico Patrick apresenta a localização e a solicitação. Ressalta que é uma área que só pode ser implantada atividades rurais. O secretário da Seduma, Bernardo Machado Chisté, lembra que no processo de licenciamento ambiental o requerente deverá apresentar todos os trâmites a serem seguidos. O responsável técnico Patrick lembra que toda extração de areia está em área de APP. O secretário da Seduma ressalta a importância do cadastramento imobiliário dessa área. **Deliberação:** Dirimidas toda as dúvidas e estando aptos a votar, a conselheira Rita foi desfavorável, os conselheiros Rafael, Luiz, Ricardo, Ariana, Márcio, Carolina, Fernando, e Geraldo são favoráveis a atividade sem maiores exigências. Por impedimento regimental, não houve votação do Presidente do Conselho, Leonardo Lizardo. **07 – 21.972/2023 – SIDOCS – Serviços Inteligentes de Documentos Ltda – Solicitação de viabilidade de uso e ocupação do solo,** requerida por SIDOCS – Serviços Inteligentes de Documento Ltda (CNPJ: 28.178.266/0001-48), localizado na Rua São Pedro, nº 310, bairro Mário Giurizatto, Colatina/ES, CEP: 29706-564, Inscrição Imobiliária: 01.05.655.0072.001, com área vinculada a atividade de 750,00 m<sup>2</sup>. A coordenadora de fiscalização urbanística Danielly Ohnesorge do Nascimento encaminha o processo para a Reunião do CPDM para a liberação da atividade a ser desenvolvida no local, pois trata-se de uso tolerado. **Manifestações:** A coordenadora de fiscalização urbanística Danielly Ohnesorge do Nascimento apresenta a solicitação e explica que a atividade tornou-se de uso tolerado, devido a área do empreendimento. O representante da empresa lembra que a atividade de fotocópia está inserida em uma área de apenas 250,00 m<sup>2</sup> e que o restante da área é usado para armazenamento. **Deliberação:** Dirimidas toda as dúvidas e estando aptos a votar, os conselheiros Rita, Rafael, Agostinho, Luiz, Ricardo, Ariana, Márcio, Carolina, Fernando, Geraldo e Nayara votaram favoráveis a atividade sem maiores exigências. **08 – 027.521/2023 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – Solicitação de atualização do zoneamento urbano municipal.** A equipe técnica da Seduma encaminha o processo para a Reunião do CPDM para análise e apreciação. **Manifestações:** O Superintendente de Planejamento, Leonardo Lizardo, apresenta a solicitação. O Secretário de





Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (Seduma), Bernardo Machado Chisté, recorda que o processo foi pauta da reunião do Conselho do PDM no dia 16 (dezesesseis) de Março (03) de dois mil e vinte e três (2023) e foi apresentado o estudo da ampliação do perímetro urbano municipal de Colatina, realizado pela equipe técnica da empresa contratada SQL Tecnologia, deliberado de forma favorável pela maioria dos conselheiros (ATA 02-2023). Explica que após a deliberação do Conselho o processo foi encaminhado à Procuradoria-Geral do Município, onde foi solicitada a apresentação das adequações do zoneamento da área de ampliação do perímetro urbano. Ressalta que o zoneamento do perímetro sede não será alterado no momento e será objeto de análise na próxima revisão do Plano Diretor Municipal (PDM). O Secretário da Seduma, Bernardo Machado Chisté, explica que a equipe técnica da Seduma realizou o estudo do zoneamento baseado no art. 42-B, da Lei 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), que estabelece as diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências, e que, a priori, os incisos do art. 42-B estão detalhados no Plano Diretor Municipal e também nos novos zoneamentos dos distritos, mapeados em: Zona de Uso Diverso (ZUD 3), nos distritos que possuem rodovias estaduais e federais; Zona Residencial 2 (ZR 2), em áreas residenciais consolidadas; e Zona de Proteção Ambiental (ZPA), destinada a proteção e conservação do uso do solo, tendo por princípio as áreas de Reserva Legal cadastradas no CAR – Cadastro Ambiental Rural (banco de dados do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF) e áreas de vegetação nativa. A conselheira Rita indaga sobre as indústrias que estão instaladas nesses locais. O Superintendente de Planejamento Urbano, Leonardo Lizardo, explica que as indústrias que já estão instaladas poderão continuar, porém, os novos empreendimentos deverão se adaptar ao zoneamento. A assessora técnica da Seduma, Bruna Macedo, e o Superintendente de Planejamento, Leonardo Lizardo, iniciam a apresentação de cada distrito. No distrito de São Gabriel de Baunilha, o Superintendente de Planejamento Urbano, Leonardo Lizardo, explica que se trata de um distrito com vocação residencial e comércio local. O Secretário da Seduma, Bernardo Machado Chisté, comenta que caso o local tenha a necessidade de instalação de indústrias de pequeno porte (I1) e comércio de bairro, a via existente poderá ser identificada. Ressalta que o estudo está priorizando as características existentes dos distritos. No distrito de Gordiano Guimarães (Ponte do Pancas), a assessora técnica da Seduma, Bruna Macedo, explica que ao longo da rodovia ES-80 foi definida a zona de uso diverso 3 (ZUD 3), para instalação de indústrias, e na área residencial consolidada foi definida como zona residencial 2 (ZR 2), além da zona de proteção ambiental (ZPA), em áreas de proteção e conservação do uso do solo. O Secretário da Seduma, Bernardo Machado Chisté, lembra que o estudo da zona de proteção ambiental (ZPA) foi realizado de acordo com a definição do registro de reserva legal, cadastradas no CAR – Cadastro Ambiental Rural, do banco de dados do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (IDAF) e áreas de vegetação nativa. No distrito de Paul de Graça Aranha, o Superintendente de Planejamento, Leonardo Lizardo, explica que a via existente não se trata de uma rodovia, por isso, não foi definido para o distrito a zona de uso diverso 3 (ZUD 3). O conselheiro Ricardo lembra que a via principal já está asfaltada e que possui vocação para a ZUD 3 e sugere que Graça Aranha seja contemplada no estudo de ampliação do perímetro. O Secretário da Seduma, Bernardo Machado Chisté, concorda que na via pode ser instalada uma ZUD 3 e que a contemplação de Graça Aranha no perímetro urbano poderá ser contemplada na próxima revisão



do Plano Diretor Municipal (PDM). No distrito de Boapaba, o Superintendente de Planejamento, Leonardo Lizardo, explica que além da zona residencial 2 (ZR 2) e a zona de proteção ambiental (ZPA), ao longo das rodovias ES-80 e ES-484 que cortam o distrito foi definida a zona de uso diverso 3 (ZUD), para consolidar as indústrias existentes nesse local e atrair novos empreendimentos. No distrito de Ângelo Frechiani, a assessora técnica, Bruna Macedo, explica que além da zona residencial 2 (ZR 2) e a zona de proteção ambiental (ZPA), ao longo da rodovia ES-80 que corta o distrito foi definida a zona de uso diverso 3 (ZUD), para atrair novos empreendimentos. Nos distritos de São Salvador e São João Pequeno, o superintendente de planejamento, Leonardo Lizardo, explica que, a priori, os distritos não possuem vocação industrial, não havendo a necessidade da zona de uso diverso 3 (ZUD 3). No distrito de São João Grande, o superintendente de planejamento, Leonardo Lizardo, ressalta que a área possui uma vasta área de preservação, e que foi previsto a zona de uso diverso 3 (ZUD 3) na rodovia Santos Dumont, que corta o distrito e em um campo plano, área propícia para instalação de indústrias. No distrito de Itapina, a assessora técnica da Seduma, Bruna Macedo, explica que a proposta para a região necessita de um estudo minucioso e consulta em outros órgãos competentes. O conselheiro Renato indaga se o estudo foi da empresa contratada ou da equipe técnica da Seduma. A assessora técnica da Seduma, Bruna Macedo, explica a empresa contratada realizou o estudo da ampliação do perímetro urbano e que o estudo do zoneamento dessa área foi realizado pela equipe técnica da Seduma. **Deliberação:** Dirimidas toda as dúvidas e estando aptos a votar, os conselheiros ... votaram favoráveis a atividade sem maiores exigências. Por impedimento regimental, não houve votação do Presidente do Conselho, Bernardo Machado Chisté ou Leonardo Lizardo. Por impedimento regimental, não houve votação do Presidente do Conselho, Bernardo Machado Chisté ou Leonardo Lizardo. Não existindo quaisquer outras manifestações, o Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião às 11h25min, lavrando-se a presente Ata, a qual foi por mim, **Danielly Ohnesorge do Nascimento**, Coordenadora Fiscalização Urbanística -----, redigida e, ao final, aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes.

-----  
**Leonardo Lizardo**

**Seduma** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

-----  
**Bernardo Machado Chisté**  
(Seduma)

-----  
**Rita Eliete Campostrini Tardin**  
(Acode)

-----  
**Francisco Hermes Lopes**  
(AEAC)

-----  
**Franco Beretta**  
(ASSEDIC)



---

**Rafael Rebelo de Oliveira Albane**  
(Idaf)

---

**Agostinho de Vasconcelos Leite**  
(Ifes)

---

**Luiz Carlos Dubberstein**  
(Sanear)

---

**Ricardo Luiz Pretti**  
(Semder)

---

**Ariana Tonon Nascimento**  
(Semob)

---

**Márcio Costa Araújo**  
(Semtran)

---

**Carolina Paulino do Couto**  
(Semfaz)

---

**Fernando Casari**  
(Elfsm)

---

**Geraldo Ludovico**  
(Aproc)

---

**Rômulo Croce**  
(CAU)

---

**Nayara Salera Malta**  
(CAU)

---

**Rodrigo Costa Bissoli**  
(Engenheiro Analista Seduma)

---

**Jayciane Paigung Corradi**  
(Estagiária Seduma)

---

**Rafael Leão Coffler**  
(Coordenador da Seduma)